



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Malhador
SANCIONO
Em, 25 de abril de 2025

[Assinatura]
Prefeito do Município de Malhador

LEI N° 612/2025
DE 25 DE ABRIL DE 2025

Referente ao Projeto de Lei de nº 05 de 24 de abril de 2025, que dispõe sobre a alteração do nome da Rua das Flores, localizada no Povoado Palmeira, no município de Malhador - SE, para Rua Maria Auxiliadora dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADOR, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o nome da atual Rua das Flores, situada no Povoado Palmeira, neste Município de Malhador - SE, que passará a ser denominada como Rua Maria Auxiliadora dos Santos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, providenciará a atualização dos cadastros públicos e a substituição da sinalização existente, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Malhador, Estado de Sergipe, em 25 de abril de 2025.

[Assinatura]
FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADOR

Praça Givaldo Alves da Invenção – nº 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77
Telefone: (79) 3442-1014



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE MALHADOR
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Malhador

SANCIONO

Em, 25 de abril de 2025

Prefeito do Município de Malhador

LEI Nº 612/2025
DE 25 DE ABRIL DE 2025

Referente ao Projeto de Lei de nº 05 de 24 de abril de 2025, que dispõe sobre a alteração do nome da Rua das Flores, localizada no Povoado Palmeira, no município de Malhador - SE, para Rua Maria Auxiliadora dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADOR, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o nome da atual Rua das Flores, situada no Povoado Palmeira, neste Município de Malhador - SE, que passará a ser denominada como Rua Maria Auxiliadora dos Santos.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, providenciará a atualização dos cadastros públicos e a substituição da sinalização existente, no prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Malhador, Estado de Sergipe, em 25 de abril de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL DE MALHADOR

Praça Givaldo Alves da Invenção – nº 133 – Centro – Malhador/SE – CNPJ 13.104.757/0001-77
Telefone: (79) 3442-1014